

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021
INCUBADORA TECNOLÓGICA REGIONAL UPF CASCA

O UPF Parque - Parque Científico e Tecnológico e o Campus Casca da Universidade de Passo Fundo TORNAM PÚBLICO aos interessados que estão procedendo à CHAMADA PÚBLICA para a seleção de empreendedores e empresas inovadoras da Incubadora Tecnológica Regional UPF Casca. A inscrição de empreendedores e empresas inovadoras ocorrerá no período compreendido entre 30/10/2021 e 30/11/2021 nas condições deste Edital e mediante preenchimento do Anexo I ou II.

1. INTRODUÇÃO

A Universidade de Passo Fundo – UPF, com o Parque Científico e Tecnológico – UPF Parque, é protagonista na região, por meio da pesquisa, da interação com empresas, da transferência de tecnologias e do fomento ao empreendedorismo e à inovação. Os ecossistemas regionais de inovação são programas e ações criadas para o desenvolvimento local e regional do empreendedorismo, estabelecendo um importante elo com as empresas.

O programa de Incubadora Tecnológica Regional tem como objetivo estimular o empreendedorismo e a economia criativa dos municípios da região da UPF Casca, através de *startups* (modelo de negócio repetível e escalável, inserido em um ambiente de incertezas, que busca desenvolver um produto/serviço inovador) nos diferentes segmentos. Este é um mercado em amplo crescimento, e que se estimulado e fomentado, tem potencial para desenvolver cada vez mais o ecossistema de inovação, trazendo desenvolvimento econômico e social, contribuindo para criação de novas oportunidades, para o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de novas tecnologias para nossa comunidade regional.

Para fins deste edital compreende-se Incubadora Tecnológica como sendo destinada aos empreendimentos nascentes ou jovens, inovadores e de base tecnológica, que desenvolverão seus negócios com o apoio de uma equipe multidisciplinar, com vistas à consolidação e autonomia dos negócios.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar, para pré-incubação e incubação, ideias e propostas, ou empresas inovadoras e de base tecnológica para que usufruam de serviços, suporte e infraestrutura, objetivando a sua consolidação no mercado.

2.2. O programa Incubadora Regional tem como objetivos específicos:

- a) Convergir para a criação de um ecossistema de inovação em rede, integrando municípios, empreendedores, investidores, aceleradoras e incubadoras, universidades, empresas, governo, associações, e prestadores de serviço;
- b) Incentivar a criação e a entrada das *startups* no mercado;
- c) Apoiar as empresas inovadoras e de base tecnológica em fase de formação e crescimento;
- d) Criar um canal de aproximação entre governo e startups;
- e) Buscar instituir modelos de incentivo para investidores em *startups*;
- f) Promover o desenvolvimento econômico das *startups* nos seus municípios;
- g) Fomentar as ações e atividades voltadas para o setor de inovação tecnológica;
- h) Desenvolver os municípios em âmbito econômico e social;
- i) Atrair novos empreendimentos inovadores para os municípios que fazem parte do programa de Incubadora Tecnológica Regional.

3. DAS MODALIDADES

3.1. Para atendimento dos requisitos do presente edital serão avaliadas as propostas nas seguintes modalidades:

- a) Pré-incubação: visa dar vazão a idéias empreendedoras que buscam sua qualificação, auxiliando na transformação em negócios de sucesso. Na pré-incubação, os empreendedores (pessoas físicas) são estimulados a desenvolver com profundidade o potencial de seu negócio, beneficiando-se de assessorias e mentorias para iniciarem efetivamente o empreendimento.
- b) Incubação: é o processo de apoio e promoção de condições favoráveis ao desenvolvimento e crescimento de empresas nascentes ou iniciantes, com até 10 anos de CNPJ ativo.

3.2. A pré-incubação e a incubação ocorre no seguinte formato:

a) Pré-incubação ou incubação virtual: são empreendimentos incubados à distância que utilizam os serviços de assessorias e mentorias para iniciarem efetivamente o empreendimento.

4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA

4.1. A pré-incubação terá duração de até 6 meses, a contar a partir da data assinatura do contrato.

4.2. A incubação terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da data de assinatura do contrato.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1. O número de vagas disponibilizado para a pré- incubação será de 05 (cinco) vagas.

5.2. O número de vagas disponibilizado para a incubação será de 20 (vinte) vagas.

5.3. Para que a Incubadora seja instalada há necessidade do número mínimo de 5 (cinco) empresas incubadas.

5.4. Serão disponibilizadas novas vagas na medida em que forem encerrados processos de pré-incubação e incubação após os dois anos de vigência do edital.

6. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

6.1. Poderão se candidatar à pré-incubação: pessoas da comunidade com uma ideia de negócio inovador (produto, processo ou serviço), maiores de dezoito anos, brasileiros natos ou naturalizados ou estrangeiros em condições de permanecerem no Brasil.

Participantes menores de dezoito anos deverão apresentar termo de anuência dos pais, com firma reconhecida.

6.2. Poderão se candidatar à incubação: empresas com modelo de negócio inovador (produto, processo ou serviço), nascentes ou iniciantes com menos de 10 anos de CNPJ.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Os empreendedores e empresas interessadas devem encaminhar o formulário específico (Anexo I ou Anexo II, conforme o caso), até 30/11/2021, para o endereço eletrônico upfparque@upf.br.

7.2. A inscrição no processo de seleção para a Incubadora Tecnológica Regional de Casca nas modalidades de pré-incubação e incubação são gratuitas.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PRÉ-INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO

8.1. Para a pré-incubação serão avaliadas, de forma qualitativa, ideias e projetos inovadores e sua aderência a Incubadora Tecnológica Regional UPF Casca. A avaliação será presencial, com a apresentação da ideia do novo negócio e uma entrevista, em data a ser divulgada.

8.2. Para a incubação serão avaliados os eixos: empreendedor, tecnologia, capital, mercado e gestão.

8.3. As propostas para a incubação serão avaliadas observando os seguintes critérios e respectivos pesos:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PESO
Eixo Empreendedor	
Capacidade empreendedora	3
Eixo Tecnológico	
Conteúdo tecnológico do empreendimento	2
Grau de inovação da proposta	3
Eixo Capital	
Análise de viabilidade financeira	2
Análise de retorno sobre o investimento	1
Eixo de Mercado	
Posicionamento estratégico e de mercado	2
Grau de impacto de produto ou da tecnologia no mercado	2
Eixo de Gestão	
Maturidade gerencial dos empreendedores	1
Organização administrativa da empresa	1
Outros Critérios Observados	
Relação dos produtos e serviços com a matriz produtiva regional	3

8.4. Os critérios de classificação para análise das propostas receberão notas de 0 (zero) até o limite do peso atribuído a cada critério.

8.5. Serão classificadas as propostas que atingirem a pontuação mínima de 10 (dez) pontos de um total de 20 (vinte) pontos.

8.6. A avaliação da proposta será realizada por uma banca especificamente designada para este fim.

8.7. As vagas serão preenchidas de acordo com as propostas que obtiverem o maior número de pontos, em ordem decrescente.

9. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão divulgados por e-mail, diretamente aos interessados, em até cinco dias úteis da finalização do processo seletivo, e no portal www.upf.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As propostas aprovadas serão formalizadas via Termo de Responsabilidade entre (I) a empresa incubada ou empreendedor, (II) Poder Público do município correspondente à residência do empreendedor ou empresa de cada proposta, e (III) o UPF Parque.

10.2. Cada município terá autonomia para estabelecer as condições de apoio para as propostas aprovadas vinculadas a seus municípios, definido em contrato com o UPF Parque.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS E INCUBADAS

11.1. Os participantes da pré-incubação e incubação devem participar das atividades propostas e da metodologia de trabalho a ser realizada com as incubadas.

11.2. Os empreendedores das propostas selecionadas receberão mentorias específicas em áreas-chave para a criação e desenvolvimento do negócio.

11.3. Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da Incubadora Tecnológica Regional UPF Casca os participantes que obtiverem, ao final do processo, frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas atividades propostas.

11.4. Receberá certificação de Graduada do processo de Incubação da Incubadora Tecnológica Regional UPF Casca as empresas que, ao final do programa, obtiverem participação em todos os eixos da metodologia do empreendedor.

12. DOS RECURSOS

12.1 As despesas decorrentes do processo de incubação serão custeadas, preferencialmente, pelo município de origem da empresa, observando os itens 10.1. e 10.2.

12.2 Os custos para Incubação serão fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais por cada empresa Incubada, pelo período de 24 (vinte e quatro meses), período este de incubação.

12.3 Para o processo de pré-incubação não haverá custos, desde que atendido o constante no item 5.3.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital, deverão ser enviadas ao e-mail upfparque@upf.br.

13.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

13.3. Após assinatura do Termo de Responsabilidade, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelos gestores do projeto.

13.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Casca/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão do UPF Parque.

14. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

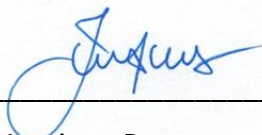
Anexo I - Formulário de Inscrição para Pré-Incubação

Anexo II - Formulário de Inscrição para Incubação

Casca-RS, 27 de outubro de 2021.



Dra. Teofanes Foresti Girardi
Gestora de Inovação
UPF Parque – Parque Científico e Tecnológico



Henrique Bertosso
Diretor
UPF Casca

ANEXO I-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÉ- INCUBAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÉ- INCUBAÇÃO	
Nome:	
Escolaridade:	
RG:	CPF:
Município:	
Endereço:	
Telefone:	WhatsApp:
E-mail:	
PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO	
Qual é o seu negócio? Explique sua ideia, seu produto e/ou serviço e o problema que ele resolve.	

ANEXO I-FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCUBAÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO INCUBAÇÃO
DADOS DA EMPRESA
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Município:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
REPRESENTANTE/RESPONSÁVEL LEGAL
Nome:
Telefone:
E-mail:
APRESENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
<p>A empresa fará uma apresentação para uma banca de avaliação e terá 15 minutos para apresentar os seguintes elementos do Modelo de Negócio:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Apresentação da empresab) Apresentação dos empreendedores e equipe técnicac) Apresentação do produto e/ou serviçod) Caráter inovador dos produtos e/ou serviçose) Posicionamento de mercadof) Perfil de clientes e concorrentesg) Aspectos de viabilidade financeira do negócioh) Outros itens que a empresa tenha interesse de apresentar